

PROCESSO SEI Nº 23243.007947/2019-11
DOCUMENTO SEI Nº 0630106

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 12/2019/PROEX, DE PRÁTICAS ESPORTIVAS E ARTÍSTICO-CULTURAIS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, torna públicos os resultados de seleção do Edital 12/Proex/IFRO, de 22 de maio de 2019.

N.	Proponente	Projeto	Origem	Nota	Custeio (Taxa B.) (R\$)	Bolsas (R\$)		Total	Resultado
						Nível Médio	Nível Superior		
1	Carlos Andre Trindade de Oliveira	Sexta Cultural	C. Guajará-Mirim	70,00	1.720,00	2.000,00	0,00	3.720,00	Aprovado parcialmente. Atender ao parecer dos avaliadores. (1)
2	Dhieisi Ebert Bolsanello	Dança: um Importante Componente Cultural e Social para a Humanidade	C. Jaru	71,50	2.000,00	2.400,00	0,00	4.400,00	Aprovado parcialmente
3	Elza Moreira Alves	E agora, um poema...	C. Vilhena	55,50	2.000,00	1.200,00	0,00	3.200,00	Aprovado condicionalmente. É necessário ajustar o custeio para até R\$ 2.000,00 e incluir a comunidade externa também nas oficinas, e não apenas no sarau. O projeto havia sido submetido por equívoco no Edital 14/2019/Proex.
4	Emi Silva de Oliveira	Atividades Artístico-Culturais in Foco	C. Ji-Paraná	72,75	2.000,00	0,00	4.800,00	6.800,00	Aprovado
5	Emi Silva de Oliveira	Lazer e Integração Social como Processo de	C. Ji-Paraná	72,50	2.000,00	2.400,00	0,00	4.400,00	Aprovado condicionalmente. Atender ao parecer dos avaliadores. (2)

		Desenvolvimento para a Cidadania							
6	Iranira Geminiano de Melo	Iniciação ao Atletismo	C. Porto Velho Calama	75,50	2.000,00	2.000,00	0,00	4.000,00	Aprovado condicionalmente. Atender ao parecer dos avaliadores. (3)
7	Iranira Geminiano de Melo	Capoeirarte	C. Porto Velho Calama	75,50	1.500,00	2.000,00	0,00	3.500,00	Aprovado parcialmente. Atender ao parecer dos avaliadores.
8	Iranira Geminiano de Melo	Dança com Exergames	C. Porto Velho Calama	72,50	2.000,00	2.400,00	0,00	4.400,00	Aprovado condicionalmente. Atender ao parecer dos avaliadores. (4)
9	Kenia Silva Martins Freitas	IV Festival Cultural do IFRO <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte	C. Porto Velho Zona Norte	77,00	2.000,00	2.400,00	0,00	4.400,00	Aprovado condicionalmente. Atender ao parecer dos avaliadores. (5)
10	Liggia Lince Araujo	I Encontro de Arte e Cultura — <i>Campus</i> Jaru	C. Jaru	72,50	1.214,40	1.600,00	0,00	2.814,40	Aprovado (6)
11	Marcelo Tenorio Matos Junior	Clube de Xadrez IFRO Zona Norte	C. Porto Velho Zona Norte	77,00	870,00	2.000,00	0,00	2.870,00	Aprovado
12	Neirimar Humberto Kochhan Coradini	IV Arraial de Festa Junina do IFRO — <i>Campus</i> Colorado	C. Colorado do Oeste	65,25	2.000,00	800,00	1.600,00	4.400,00	Aprovado (7)
13	Osvaldo Homero Garcia Cordero	Oficina de Violão — <i>Campus</i> Jaru	C. Jaru	65,00	890,00	1.600,00	0,00	2.490,00	Aprovado (8)
14	Paola Teles Maeda	Mostra Circense Trupe Monito	C. Colorado do Oeste	78,50	2.000,00	2.400,00	0,00	4.400,00	Aprovado condicionalmente. Atender ao parecer dos avaliadores.
15	Paola Teles Maeda	Fanfarras do IFRO <i>Campus</i> Colorado do Oeste — FANIF	C. Colorado do Oeste	74,50	2.000,00	0,00	4.800,00	6.800,00	Aprovado condicionalmente. Atender ao parecer dos avaliadores. (9)

16	Paola Teles Maeda	Badminton no Ambiente Escolar, Versão 2019	C. Colorado do Oeste	74,50	800,00	0,00	4.800,00	5.600,00	Aprovado
17	Renan Prado Biudes	Projeto Skate: Rompendo Barreiras	C. Vilhena	75,50	1.188,00	2.400,00	0,00	3.588,00	Aprovado parcialmente. Atender ao parecer dos avaliadores.
18	Telma Cristina Martins dos Santos	Identidade Artística: Desenho e Pintura	C. Porto Velho Calama	82,50	2.000,00	2.400,00	0,00	4.400,00	Aprovado condicionalmente. Atender ao parecer dos avaliadores. (10)
Total (18 projetos)					30.182,40	30.000,00	16.000,00	76.182,40	Saldo do Edital: R\$ 35.817,60

Os projetos aprovados parcialmente são aqueles com equívoco na previsão de despesas; aprovados condicionalmente são os que dependem de adequação para serem classificados. Os projetos “aprovados parcialmente” e “aprovados condicionalmente” devem ser corrigidos durante a fase de recursos, no SUAP, conforme o parecer dos avaliadores e as notas de rodapé deste documento. Neste processo, é preciso: 1) fazer as correções recomendadas e os ajustes necessários, no SUAP; 2) anexar o projeto corrigido em sua nova versão, em PDF, na aba “Anexos” do sistema. Caso haja algum impedimento confirmado pela comissão avaliadora, podem-se enviar as correções ao e-mail ccec@ifro.edu.br.

Os recursos serão aceitos até o dia 26 de julho de 2019, pelo SUAP. Estes resultados englobam a inscrição, pré-avaliação e avaliação dos projetos. A fase de pré-avaliação envolveu a devolutiva dos projetos aos proponentes para adequações, mas nem todas foram feitas, de modo que devem ser realizadas nesta fase dos recursos.

As dúvidas devem ser remetidas o mais breve possível à Proex, pelo e-mail ccec@ifro.edu.br ou pelos telefones (69) 2182-9613 e 2182-9629.

Notas:

- (1) O proponente não informou o nível de formação dos alunos nem o valor total das bolsas, de modo que os valores foram aprovados conforme a prevalência dos alunos no nível médio e as metas do projeto.
- (2) A proponente informou os custos de apenas duas bolsas no SUAP, mas se apurou o valor integral com base na carga horária do plano de trabalho dos bolsistas.
- (3) É necessário corrigir a planilha de custos conforme os lançamentos no SUAP e anexar novo projeto em PDF.
- (4) A taxa de bancada deve ser discriminada conforme consta no projeto inserido em PDF.
- (5) É necessário corrigir o plano de aplicação, pois os valores extrapolam os limites; é preciso ainda lançar as despesas por item, e não como valor global, ao limite de R\$ 2.000,00.
- (6) A proponente não identificou o período das bolsas nem lançou o valor total no plano de aplicação e aba da prestação de contas, no SUAP, de modo que os valores foram deduzidos conforme o prazo de execução contido nas metas do projeto.
- (7) O proponente não informou o valor das bolsas no SUAP, de modo que os valores foram deduzidos das metas.
- (8) O proponente não informou o valor das bolsas no SUAP, de modo que os valores foram deduzidos das metas.
- (9) A proponente não identificou o nível de formação dos bolsistas, de modo que os valores foram aferidos por dedução. É necessário corrigir e adicionar novo anexo do projeto e o plano de trabalho do segundo bolsista, pois consta apenas um.

(10) A proponente não identificou se os bolsistas são de nível médio ou superior, de modo que previmos para o nível médio, pela prevalência.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 24/07/2019, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0630106** e o código CRC **FF598357**.